



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2512056400100027301

Reclamante/Consumidor(a): RUTE PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 058.455.653-59, Endereço: Rua 118 - N°171 B - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-180, Telefone: (85) 98867-5273, E-mail: .

Reclamado/Fornecedor: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57, Endereço: Rua Desembargador Lauro Nogueira - N° 1500 - SHOPPING RIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065, E-mail: vania.palmeira@cagece.com.br. Representado pela preposta a sra. VÂNIA MARIA VIANA VIEIRA PALMEIRA, inscrita no CPF sob o nº187.726.093-20.

Ao(s) 12 de Fevereiro de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - N° 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o Fornecedor Companhia de Água e Esgoto do Ceará.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor Companhia de Água e Esgoto do Ceará, o(a) Sr(a). VÂNIA MARIA VIANA VIEIRA PALMEIRA, esta reitera os termos do ofício apresentados na inicial.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). RUTE PEREIRA DOS SANTOS, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 15 e 16, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor Companhia de Água e Esgoto do Ceará esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, ofício.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 10h00 e o segundo às 10h10.

Dito isto, abre-se **o prazo de 2 (dois) dias úteis** para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 12 de Fevereiro de 2026.



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

AUSENTE
RUTE PEREIRA DOS SANTOS (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL
VÂNIA MARIA VIANA VIEIRA PALMEIRA (Preposto(a))
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Fornecedor)

